



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 21/2024

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja retomado o patrulhamento policial das escolas e creches municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, uma vez que não há mais o patrulhamento policial junto aos acessos das escolas municipais e creches, seja no momento da entrada e/ou na saída dos alunos, o que proporcionará maior segurança para pais e alunos, bem como é uma forma de inibir pessoas mal intencionadas de praticarem qualquer tipo de delito nesses horários de maior movimento junto a estes locais, especialmente a comercialização de entorpecentes.

Destaca-se que o Município dispõe de meios para tanto, uma vez que no ano de 2022, firmou convênio com a Secretaria de Segurança Pública, através da Lei 1.879/2022, que gratifica a atividade delegada exercida pelos Policiais Militares, repassando mensalmente para tal finalidade, com o objetivo de reforçar a segurança e vigilância no município, o que poderá abranger também a ronda escolar.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul - SP, 29 de fevereiro 2024.

  
Marcio Willian Rafael  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	38/2024
Data:	29/02/24 Hora: 16:30
Servidor:	
SILVANA A. GARCIA MORAIS AGENTE ADMINISTRATIVO	